

## **Projeto de Lei Nº 56 de 2012.**

Autor: **SENADOR - Pedro Taques**

Ementa: Institui normas relacionadas à responsabilização na contratação de obras públicas e dá outras providências.

Explicação da ementa: Estabelece, nos termos do inciso XXVII do art. 22 da Constituição Federal, normas de execução, fiscalização, controle e recebimento na contratação de obras públicas, aplicando-se à União, aos Estados e ao Distrito Federal e aos Municípios, inclusive autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, sem exclusão dos princípios e normas gerais contidos nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 (art. 1º e 2º); define sobrepreço, superfaturamento, jogo de planilha (art. 3º); estabelece de forma clara e objetiva as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o projeto básico de obra ou serviço de engenharia, define empreitada por preço global e o que o contrato firmado por essa modalidade deverá conter, define a empreitada por preço unitário e suas disposições específicas, define empreitada integral e suas disposições específicas (arts. 4º, 5º, 6º e 7º); traça parâmetros de responsabilidade técnica pela execução e fiscalização de obras sendo o contratado responsável pela solidez e segurança, respondendo pelos danos causados, independente de culpa (arts. 8º, 9º e 10); determina que as garantias contratuais deverão ser executadas, após o devido processo legal, pelo contratante e que as multas cabíveis deverão ser aplicadas, consoante as diretrizes traçadas (art. 11); dispõe, de forma pormenorizada, sobre as medições e pagamentos dos serviços executados que deverão ser estabelecidos de forma clara e objetiva no edital da licitação e no contrato dela

decorrente (art. 12); condiciona, dentre outros critérios, o recebimento definitivo das obras e dos serviços à análise comprovada da qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados (art. 13); trata das alterações de projeto determinando que as mudanças deverão estar registradas em nota técnica fundamentada, que deverá ser submetida à aprovação do setor técnico competente (art. 14); dispõe sobre o prazo de execução dos serviços que prevendo que na ocorrência de chuvas ou condições climáticas que interrompam a execução das obras, a Administração não poderá prorrogar o contrato nos termos do inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 (superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato) (art. 15); prevê medidas acautelatórias sendo dever do gestor buscar resguardar o interesse público (art. 16); dispõe sobre os deveres do contratante, dentre eles, identificar a necessidade de adequar modificar a forma de execução do objeto contratado (art. 17); permite a subcontratação dentro de limites preestabelecidos (art. 18); estabelece que os reajustamentos contratuais serão anuais e por índices estabelecidos no edital e no contrato, fixa outros critérios (arts. 19, 20, 21 e 22); torna obrigatória ações do gestor para coibir e cobrar a responsabilização de contratados, sob pena de improbidade administrativa (art. 23); trata das sanções administrativas, sendo que a aplicação de multa não exclui a responsabilidade objetiva do contratado (arts. 24 e 25); da nova redação ao caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 para dar eficácia à sanção de que trata o inciso IV do caput a todas as esferas de governo, sendo obrigatória a consulta ao cadastro unificado que vier a ser estabelecido pela União para finalidade de contratação



**Business Online Comunicação de Dados**

Av. Eng. Ludolfo Boehl 205 – Salas 301 e 302 - Bairro  
Teresópolis CEP 91720-150  
Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS  
e-mail: [comercial@bolnet.com.br](mailto:comercial@bolnet.com.br)  
[www.licitacao.net](http://www.licitacao.net)

(arts. 26 e 27), obriga os contratados a fornecer livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes aos contratos firmados com a Administração Pública (art. 28); dispõe que os direitos patrimoniais e autorais de projetos ou serviços especializados passam a ser propriedade do contratante (art. 29); prevê que os órgãos e entidades deverão expedir e manter atualizadas normas internas tratando de licitação, execução, fiscalização, controle e recebimento das obras (art. 30); estabelece que todas os documentos públicos referentes à contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser disponibilizados, para consulta, em meio eletrônico, devendo permanecer disponíveis para consulta pública, no mínimo, por cinco anos após o término da vigência

Senado Federal  
Secretaria-Geral da Mesa  
Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias  
Impresso em 12/11/2012 16h27 Sistema de Tramitação de Matérias - PLS 00056 / 2012 2  
dos contratos celebrados (art. 34); a Lei entra em vigor na data de sua publicação (art. 35).

Assunto: Administrativo - Licitação e contratos

Data de apresentação: 19/03/2012

Situação atual: Local: 09/11/2012 - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: 09/11/2012 - INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Matérias relacionadas: RQS - REQUERIMENTO 825 de 2012 (Senador João Vicente Claudino)

Indexação da matéria: Indexação: CRIAÇÃO, NORMA JURÍDICA, LEI FEDERAL, RESPONSABILIDADE, CONTRATO ADMINISTRATIVO, EXECUÇÃO, ORÇAMENTO, EDITAL, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, FISCALIZAÇÃO, OBRAS, GARANTIA, PAGAMENTO, RECEBIMENTO, SERVIÇO DE ENGENHARIA, ALTERAÇÃO, PROJETO, PRAZO, MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS, DEVERES, CONTRATANTE, SUB CONTRATAÇÃO, REAJUSTE, REAJUSTAMENTO, SANÇÃO, PENALIDADE ADMINISTRATIVA, PENA ADMINISTRATIVA, TUTELA JURISDICIONAL, UNIÃO FEDERAL, ESTADOS, (DF), MUNICÍPIOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EMPRESA PÚBLICA, EMPRESA ESTATAL, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, SUPERFATURAMENTO, FRAUDE,

SOBRETAXA, EMPREITADA, TAREFA, PREÇO, AÇÃO REGRESSIVA, RESCISÃO, MULTA CONTRATUAL, EMPRESA DE SEGUROS, BANCOS, QUANTIDADE, QUANTITATIVO, COMPROVAÇÃO, CHUVA, PRORROGAÇÃO, PROIBIÇÃO, FAZENDA NACIONAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO, LIMITAÇÃO, CORREÇÃO MONETÁRIA, INABILITAÇÃO, TRIBUNAL DE CONTAS, LICITAÇÃO.

Sumário da Tramitação

Em tramitação

Despacho: Nº 1. despacho inicial

(SF) CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

(SF) CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Em decisão terminativa)

Nº 2. Aprovação do RQS nº 825/2012

(SF) CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

(SF) CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura

(SF) CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Em decisão terminativa)

Relatoria: CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Relatores: Valdir Raupp (encerrado em 01/08/2012 - Redistribuição)

Tomás Correia (atual)

Prazos: 21/03/2012 - 27/03/2012 - Recebimento de emendas perante as Comissões (CAE) (Art.

122, II, "c", do RISF)

TRAMITAÇÕES (ordem ascendente)

19/03/2012 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 75 (setenta e cinco) folhas numeradas e rubricadas.

19/03/2012 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira comissão, após sua

publicação e distribuição em avulsos

Publicação em 20/03/2012 no DSF Página(s): 7202 - 7249 ( Ver Diário )

Republicado em 21/04/2012 no DSF Página(s): 13688 - 13761 ( Ver Diário )

20/03/2012 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Recebido nesta Comissão, nesta data.

Aguardando abertura do prazo para recebimento de emendas.

Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa

Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Impresso em 12/11/2012 16h27 Sistema de Tramitação de Matérias - PLS 00056 / 2012 3

22/03/2012 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 21.03.2012

Último dia: 27.03.2012

28/03/2012 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Matéria aguardando distribuição.

04/04/2012 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Delcídio do Amaral, designa o Senador Valdir Raupp relator da matéria.

Ao Relator.

02/08/2012 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: A Matéria vai a redistribuição em virtude de o Senador Valdir Raupp ter se licenciado.

O Presidente da Comissão, Senador Delcídio do Amaral, designa o Senador Tomás Correia Relator da Matéria.

Ao Relator.

22/08/2012 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo Relator, Senador Tomás Correia, com Relatório favorável ao Projeto com as Emendas nº 1 a nº 7 que apresenta.

Cópia anexada ao processado às fls. 76-89.

12/09/2012 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Ação: Anexado, à fl. 90, o OF. SF/1809/2012, do Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, que solicita,

nos termos do art. 266 do R.I.S.F., o envio da Matéria à Secretaria-Geral da Mesa, para atender o requerimento,

de autoria do Senador João Vicente Claudino, que requer o encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 56

de 2012 ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Anexada, à fl. 91, cópia do referido requerimento.

À SCLSF.

12/09/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste Órgão, às 18h50.

12/09/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA DE REQUERIMENTO

Ação: Aguardando leitura de requerimento de audiência de comissão.

12/09/2012 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA DE REQUERIMENTO

Ação: 19:04 - Leitura do Requerimento nº 825, de 2012, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que solicita, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 104, incisos I e III, do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa do presente projeto para exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura, antes das Comissões constantes do despacho inicial.

O Requerimento lido será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

Publicação em 13/09/2012 no DSF Página(s): 47711 ( Ver Diário )

Senado Federal

Secretaria-Geral da Mesa

Atividade Legislativa - Tramitação de Matérias

Impresso em 12/11/2012 16h27 Sistema de Tramitação de Matérias - PLS 00056 / 2012 4

13/09/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO INCLUSÃO ORDEM DO DIA DE REQUERIMENTO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 825, de 2012, de audiência da CI.

13/09/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGENDADO REQUERIMENTO PARA A ORDEM DO DIA

Ação: Agendado para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 16/10/2012, o Requerimento nº 825, de 2012, de audiência da CI.

20/09/2012 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: INCLUIDO REQUERIMENTO EM ORDEM DO DIA DA SESSÃO DELIBERATIVA

Ação: Incluído em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 25/09/2012, o Requerimento nº 825, de 2012, de audiência da CI.

Matéria não apreciada na sessão de 25/09/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 16/10/2012.

Matéria não apreciada na sessão de 16/10/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 17/10/2012.

Matéria não apreciada na sessão de 17/10/2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 18/10/2012.

Convertida a sessão do dia 18/10/2012 em sessão não deliberativa. Matéria transferida para a sessão deliberativa ordinária de 30/10/2012.

30/10/2012 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Aprovado o Requerimento nº 825, de 2012.

A matéria retorna ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente à Comissão de



**Business Online Comunicação de Dados**

Av. Eng. Ludolfo Boehl 205 – Salas 301 e 302 - Bairro

Teresópolis CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: [comercial@bolnet.com.br](mailto:comercial@bolnet.com.br)

[www.licitacao.net](http://www.licitacao.net)

Serviços de Infraestrutura; e nos termo do art. 49, I, do Regimento Interno, à de Constituição, Justiça e Cidadania.

Publicação em 31/10/2012 no DSF Página(s): 57251 ( Ver Diário )

01/11/2012 CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido nesta Comissão, nesta data.